



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

# Boletim Oficial

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.



Edição nº 1223 de 10 de julho de 2020.

# CORONAVÍRUS COVID-19

## O QUE VOCÊ PRECISA SABER



### Como se proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Evite tocar olhos, boca e nariz com as mãos não lavadas.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Ao tossir ou espirrar, cubra a boca com um lenço de papel e jogue no lixo, ou use a dobra do braço e não com as mãos.



Limpe e higienize objetos e superfícies tocados com frequência.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Se apresentar os sintomas, procure atendimento médico e evite locais públicos.



### Principais Sintomas



Tosse



Febre



Dificuldade para respirar



### Como o coronavírus é transmitido?



Gotículas de saliva



Espirro



Tosse



Catarro



Contato próximo, como toque ou aperto de mão



Contato com objetos ou superfícies contaminadas

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2453-2615

E-mail: [boletimpmv@valenca.rj.gov.br](mailto:boletimpmv@valenca.rj.gov.br)

[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)



## **PODER EXECUTIVO**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DO GRAÇA**  
Prefeito

**HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR**  
Vice Prefeito

### **CHEFE DE GABINETE**

-  
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-1248

### **PROCURADORIA GERAL**

**Jaqueline Magalhães dos Santos**  
E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 5318

### **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

-  
E-mail: pmv.asscom@gmail.com  
Telefone: (24) 2452-1686  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

## **SUBPREFEITURAS**

**Barão de Juparanã:**  
Telefone: (24)2471-5961  
**Marcelo Coelho Macedo**

**Santa Isabel:**  
Telefone: (24)2457-1201  
**Hilton de Souza Faria**

**Pentagna:**  
Telefone: (24)2453-8971  
**Alzinete Fátima Silva de Souza**

**Parapeúna:**  
Telefone: (24)2453-9138

**Conservatória:**  
Telefone: (24)2438-1188  
**Vitor Emanuel do Couto**

## **UFIVA - R\$ 82,26**

de acordo com o Decreto 178 de 30/12/2019 publicado no Boletim Oficial edição 1.149 de 30/12/2018.

## **UFIR - R\$ 3,5550**

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 101 de 20/12/2019 publicada no D.O.E. de 23/12/2018, pág. 08.

## **SECRETARIAS MUNICIPAIS**

### **GOVERNO**

**Hiram de Avellar Pinto Júnior**  
E-mail: governo@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-4776  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### **CONTROLE INTERNO**

**Antônio Carlos de Oliveira**  
E-mail: smci@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-0857  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### **ADMINISTRAÇÃO**

**Denise de Jesus Silva Souza**  
E-mail: adm@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-3109  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### **FAZENDA**

**Flávia Guimarães Silva**  
E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-4352  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### **MEIO AMBIENTE**

**Paulo Sérgio Gomes**  
E-mail: sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-8638  
Endereço: Dom André Arcoverde, 228 - Centro

### **AGRICULTURA, PESCAE PECUÁRIA**

**Edimar Pascoal Xavier**  
E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-3366  
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

### **EDUCAÇÃO**

**Sylvio dos Santos Carvalho**  
E-mail: sme@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866  
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

### **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**

**José Geraldo Barbosa Chaves**  
E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-4303  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### **SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL**

**Carlos Henrique Barros Machado**  
E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2452-1442  
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

## **PREVI - VALENÇA**

### **DIRETOR EXECUTIVO**

**Juarez de Souza Gomes**  
Telefone: (24) 2453 - 5848  
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro

### **PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**José Carlos Fraga**  
E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-2891  
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - 2º Andar - Centro

### **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Mara Lucia Marques de Medeiros Oliveira**  
E-mail: sasel\_2009@hotmail.com  
Telefone: (24) 2452-0795  
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 184 - Centro

### **ESPORTE E LAZER**

**Juliane Maria Souza da Silva**  
E-mail: esporteelazervalenca@hotmail.com  
Telefone: (24)2452-4698  
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

### **CULTURA E TURISMO**

-  
E-mail: sector@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-3855  
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

### **SAÚDE**

**Soraia Furtado da Graça**  
E-mail: sms@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-6414  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

## **PODER LEGISLATIVO**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ  
Telefone: (24)2453-3777

### **PRESIDENTE**

Fabio Antonio Pires Jorge

### **VICE-PRESIDENTE**

Pedro Paulo Magalhães Graça

### **1º SECRETÁRIO**

Rafael de Oliveira Tavares

### **2º SECRETÁRIO**

Paulo Celso Alves Pena

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro  
Valença/RJ - CEP: 27600-000  
Telefone: (24) 2453-2615 / 2453-2696  
E-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br  
www.valenca.rj.gov.br



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença

**Contratado:** Oficina Irmãos Avila Ltda

**Processo Administrativo:** 8086/2020

**Objeto:** Contratação empresa especializada para prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva de máquinas agrícola entre outros veículos pesados da frota do município de Valença

**Valor:** R\$ 10.256,29 (Dez mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença

**Contratado:** Oficina Irmãos Avila Ltda

**Processo Administrativo:** 8711/2020

**Objeto:** Contratação empresa especializada para prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva de máquinas agrícola entre outros veículos pesados da frota do município de Valença

**Valor:** R\$ 28.913,00 (Vinte e oito mil novecentos e treze reais)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença

**Contratado:** Oficina Irmãos Avila Ltda

**Processo Administrativo:** 8712/2020

**Objeto:** Contratação empresa especializada para prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva de máquinas agrícola entre outros veículos pesados da frota do município de Valença

**Valor:** R\$ 21.288,00 (Vinte e um mil duzentos e oitenta e oito reais)

### EXTRATO DE CONTRATO

(Contrato nº 233/2020)

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

**Contratado:** Petrobras Distribuidora S.A.

**Pregão Presencial para Registro de Preços nº:** 004/2020

**Processo Primitivo nº:** 1.819/2020

**Processo Administrativo nº:** 8.295/2020 (1º Pedido - ARP nº 006/2020)

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de gasolina comum e óleo diesel S10, com instalação de tanques e demais equipamentos em regime de comodato, necessários ao abastecimento de viaturas, tratores e máquinas da municipalidade.

**Valor:** R\$ R\$ 881.124,28 (oitocentos e oitenta e um mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL

**(PARA REGISTRO DE PREÇOS) Nº 015/2020**

Processo Administrativo nº: 5.437/2020

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos diversos, destinados a estoque do Almoxarifado Central - Secretaria Municipal de Administração.

Tipo de licitação: Menor preço, por item.

Informações: (24) 2452.4425 – e-mail: licitacoespmvrj@gmail.com

Horário: 9:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 23 de julho de 2020, às 08:00 horas.

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)).

**Marco Valério Cardoso Nackly**  
Pregoeiro

## Pregões Eletrônicos

O Município de Valença vem informar a seus Fornecedores que em conformidade com que dispõe o Decreto nº 10.024/2019, o qual regulamentou o Pregão Eletrônico, que o Município implantou a Licitação de forma eletrônica, devendo para participar das licitações em questão se cadastrar pela Plataforma do Governo Federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).



Prefeitura  
de Valença



## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS 009/2020/FMS

Processo Administrativo nº: 2871/2020

Objeto: Realização de Exames

Tipo de licitação: menor preço por item

Informações: (24) 2452-1474 – e-mail:  
[smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)

Horário: 9:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 28 de julho de 2020,  
às 10:00 horas.

#### Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)).
- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)
- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

**Aline de Oliveira**  
Pregoeira/FMS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 (1ª REPUBLICAÇÃO)

**Órgão Gerenciador:** Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

**Fundamento:** Processo Administrativo nº 1.819/2020

**Modalidade:** Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 004/2020

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de gasolina comum e óleo diesel S10, com instalação de tanques e demais equipamentos em regime de comodato, necessários ao abastecimento de viaturas, tratores e máquinas da municipalidade.

**Beneficiário:** Petrobras Distribuidora S.A.

| Item | Qtde    | Unid  | Descrição       | Empresa                      | Preço Unitário | Marca     |
|------|---------|-------|-----------------|------------------------------|----------------|-----------|
| 1    | 211.596 | litro | Gasolina comum  | Petrobras Distribuidora S.A. | 4,472*         | Petrobras |
| 2    | 429.636 | litro | Óleo diesel S10 | Petrobras Distribuidora S.A. | 3,272*         | Petrobras |

\* Valores reduzidos após negociação conforme Processo Administrativo nº 8.295/2020

**Marco Valério Cardoso Nackly**  
Pregoeiro

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 (3ª REPUBLICAÇÃO)

**Órgão Gerenciador:** Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

**Fundamento:** Processo Administrativo nº 10.178/2019

**Modalidade:** Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 022/2019

**Objeto:** Registro de Preços para eventual prestação de serviços de sonorização (grande e médio porte), iluminação cênica e painel de led's, destinados a atender eventos da Secretaria Municipal de Educação.

**Beneficiário:** J. R. O. Silva Produção, Organização e Sonorização de Eventos-ME

| Item | Qtde | Unid | Descrição   | Empresa  | Preço Unitário |
|------|------|------|---|--|----------------|
| 1    | 8    | dia  | Sonorização de Grande Porte para eventos com duração de até 04 horas – Composição 1       | J. R. O. Silva Produção, Organização e Sonorização de Eventos-ME | R\$ 2.010,00   |
| 2    | 8    | dia  | Iluminação Cênica de Grande Porte para eventos com duração de até 04 horas – Composição 2 | J. R. O. Silva Produção, Organização e Sonorização de Eventos-ME | R\$ 2.010,00   |
| 3    | 5    | dia  | Painel de Led's para eventos com duração de até 04 horas – Composição 3                   | J. R. O. Silva Produção, Organização e Sonorização de Eventos-ME | R\$ 1.975,00   |
| 4    | 15   | dia  | Sonorização de Médio Porte para eventos com duração de até 04 horas – Composição 4        | J. R. O. Silva Produção, Organização e Sonorização de Eventos-ME | R\$ 1.431,00   |

**Marco Valério Cardoso Nackly**  
Pregoeiro

### PORTARIA SMOPU-PMV, Nº004, de 09 de Julho de 2020.

**José Geraldo Barbosa Chaves**, Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano do Município de Valença/RJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 79, I, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos dos processos administrativos;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a **PORTARIA PMV, Nº003, de 03 de Julho de 2020**, que nomeou **Fiscal de Contrato** o servidor **Paulo Sergio Gomes Graça**, matrícula nº103462/PMV, referente ao processo nº 8788/2020, reforma do Posto de Saúde do Bairro de Fátima; e das Unidades do ESF. Spalla II, ESF. Jardim Valença e ESF. Osório,.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença, 09 de Julho de 2020.

**José Geraldo Barbosa Chaves**,  
Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano.  
Matrícula nº 211070/PMV.



## Errata de Portaria

### PORTARIA PMV, Nº. 301, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Torna-se sem efeito a presente portaria a qual, **EXONERA**, a partir desta data, a Srª. **JOYCE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, matrícula nº. 211.285, do Cargo Comissionado de Chefe de Seção de Expediente, Símbolo CC9, que vinha exercendo junto a Secretaria de Governo.

**Art 2º.** Mantendo-se nomeada a Srª. **JOYCE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, matrícula nº. 211.285, do Cargo Comissionado de Chefe de Seção de Expediente, Símbolo CC9, junto a Secretaria de Governo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2020.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

### DECRETO Nº.98, DE 09 DE JULHO DE 2020.

Revoga os Decretos 092 e 097 de 2020 que determinam medidas de prevenção e proteção contra a COVID-19 no Distrito de Barão de Juparanã e dá outras providências.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

**Considerando** os termos da lei 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

**Considerando** a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

**Considerando** o Decreto Federal nº 10.344 de 08 de maio de 2020 que alterou o Decreto Federal nº 10.282 que estabelece as atividades consideradas essenciais para fins de regulamentação da Lei 13.979/2020;

**Considerando** a competência do Município em legislar sobre assunto de interesse local nos termos do artigo 30 da CF/88 bem como a previsão contida no § 2º do Art. 5º c/c art. 6º da Constituição Federal;

**Considerando** que O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 634 por unanimidade, confirmou o entendimento de que as medidas adotadas pelo Governo Federal na Medida Provisória (MP) 926/2020 para o enfrentamento do novo coronavírus não afastam a competência concorrente nem a tomada de providências normativas e administrativas pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios.

**Considerando**, o disposto o artigo 69, VI, da Lei Orgânica Municipal e a competência do Poder Executivo no exercício dos poderes da Administração,

### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Ficam revogadas as disposições dos Decretos: 092 de 30 de Junho de 2020 e 097 de 02 de Julho de 2020.

**Art. 2º.** Tornam-se obrigatórios no espaço territorial do Distrito de Barão de Juparanã todas as demais exigências e determinações previstas nos Decretos Municipais em vigor para prevenção e controle da COVID-19.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Visite nosso site**  
[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)



**PORTARIA Nº 049 DE 06 DE JULHO DE 2020.**

“Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO de concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, ao servidor **JOÃO LOPES DE OLIVEIRA** no âmbito do **PREVI VALENÇA** Instituto de Previdência do Município de Valença, conforme decisão do “TCE nº 222.291-2/2017”.

RETIFICANDO A PORTARIA Nº 046 DE 01 DE JULHO DE 2014, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL Nº 607 DE 24/07/2014 E PORTARIA Nº 065 DE 24 ABRIL DE 2019, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL Nº 1050 DE 26 DE ABRIL DE 2019.

**JUAREZ DE SOUSA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI VALENÇA**, nos usos de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais, em especial o que trata o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição da República, e ainda com base na Emenda Constitucional 41/2003, usando ainda do que dispõe a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160 de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, em especial o que dispõe o art. 21 incisos I,II e III, tendo reajustes de acordo com os índices do INSS e,

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº 295/296 de 2014;

**RESOLVE**

**Art. 1º - RETIFICAR**, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** ao servidor **JOÃO LOPES DE OLIVEIRA** brasileiro, portador do CPF nº 654.204.117-68, matrícula nº 134.074; NIT nº 1031754007-3 efetivo no cargo de **VIGIA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**.

**Art. 2º - Os PROVENTOS** recebidos pelo servidor foram calculados com base no que trata o art.7º, IV c/c art.39, §3º da CRFB/1988 e, em harmonia com art. 44 da Lei Complementar nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme fls. 28/30 do processo administrativo 295/296 de 2014 com valor de **R\$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais).

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUSA GOMES  
DIRETOR EXECUTIVO  
PREVI VALENÇA**

**PORTARIA Nº 50 DE 06 DE JULHO DE 2020.**

“Dispõe sobre a retificação da concessão do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidora **MARINA FERREIRA DA SILVA** no âmbito do **PREVI VALENÇA** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença, processo **TCE nº 223.436-1/2017**”.

RETIFICANDO A PORTARIA Nº 025 DE 01 DE MAIO DE 2015, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL Nº 681 DE 11 DE JUNHO DE 2015 E PORTARIA Nº 115 DE 17 DE MAIO DE 2019, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL Nº 1063 DE 29 DE MAIO DE 2019.

**JUAREZ DE SOUSA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentada nos preceitos constitucionais, em especial o que trata o art. 40, §1º, III, “ b” da referida Constituição da República, e ainda com base na Emenda Constitucional 41/2003, usando ainda do que dispõe a Legislação infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160 de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, em especial o que dispõe o art. 21, incisos I,II,III, tendo reajustes de acordo com o índice do INSS e,

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº 095 e 096/2015.

**RESOLVE**

**Art. 1º - RETIFICAR** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** a servidora **MARINA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF nº 463.021.906- 49, matrícula nº 121.924, NIT nº 1900301417-8, efetiva no cargo de **AGENTE EDUCADOR II**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º - OS PROVENTOS** recebidos pelo servidor foram calculados com base no que trata o art.7º, IV c/c art.39, §3º da CRFB/1988 e, em harmonia com o art. 44 da Lei Complementar nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do Sistema Eletrônico **ASPPREV**, conforme folhas 35/39 do processo administrativo 095 de 2015 com valor de **R\$ 788,00** (setecentos e oitenta e oito reais).

**Art. 3º -** Esta portaria de retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUSA GOMES  
DIRETOR EXECUTIVO  
PREVI VALENÇA**



INSTITUTO MUNICIPAL DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA  
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80



INSTITUTO MUNICIPAL DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA  
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

## PORTARIA Nº 051 DE 06 DE JULHO DE 2020

“Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO de concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, ao servidor **JOSE RAMIRO CARLOS RAMOS** no âmbito do **PREVI VALENÇA** Instituto de Previdência do Município de Valença, conforme decisão do “TCE nº 222.307-7/2017”.

RETIFICANDO A PORTARIA Nº 016 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2015, PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL Nº 666 DE 07 DE ABRIL DE 2015 E PORTARIA Nº 054 DE 24 DE ABRIL DE 2019, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL Nº 1049 DE 24 DE ABRIL DE 2019.

**JUAREZ DE SOUSA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI VALENÇA**, nos usos de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais, em especial o que trata o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição da República, e ainda com base na Emenda Constitucional 41/2003, Art. 6º, usando ainda do que dispõe a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160 de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, em especial o que dispõe o art. 21 incisos I,II e III, tendo reajustes de acordo com os índices do INSS e,

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº 697/698 de 2014;

### RESOLVE

**Art. 1º - RETIFICAR**, o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** ao servidor **JOSE RAMIRO CARLOS RAMOS**, brasileiro, portador do CPF nº 002.461.177-88, matrícula nº 110.256; NIT nº 106.386.962.99 efetivo no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**.

**Art. 2º - Os PROVENTOS** recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o art.7º, IV c/c art.39, §3º da CRFB/1988 e, em harmonia com art. 44 da Lei Complementar nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme fls. 37/41 do processo administrativo 698/697, com valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

**Art. 3º - Esta portaria de retificação entra em vigor na data de sua publicação.**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUSA GOMES**  
DIRETOR EXECUTIVO  
PREVI VALENÇA

## PORTARIA Nº 052 DE 06 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO de concessão de benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, ao servidor **JOSE ANTONIO FRAGA DA CRUZ** no âmbito do **PREVI VALENÇA** Instituto de Previdência do Município de Valença, conforme decisão do “TCE nº 222.868-1/2017”.

RETIFICANDO A PORTARIA Nº 031 DE 09 DE JUNHO DE 2014, PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL Nº 605 DE 10 DE JULHO DE 2014 E PORTARIA Nº 053 DE 18 DE ABRIL DE 2019, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL Nº 1049 DE 24 DE ABRIL DE 2019.

**JUAREZ DE SOUSA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI VALENÇA**, nos usos de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais, em especial o que trata o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição da República, e ainda com base na Emenda Constitucional 41/2003, Art. 6º, usando ainda do que dispõe a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160 de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, em especial o que dispõe o art. 21 incisos I,II e III, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valença e,

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº 054/055 de 2014;

### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER**, o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** ao servidor **JOSE ANTONIO FRAGA DA CRUZ**, brasileiro, portadora do CPF nº 002.461.177-88, matrícula nº 110.256; NIT nº 106.386.962.99 efetivo no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**.

**Art. 2º - Os PROVENTOS** recebidos pelo servidor foram calculados com base no que trata o art.7º, IV c/c art.39, §3º da CRFB/1988 e, em harmonia com art. 44 da Lei Complementar nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme fls. 46/50 do processo administrativo 055 de 2014 com valor de **R\$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais).

**Art. 3º - Esta portaria de retificação entra em vigor na data de sua publicação.**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUSA GOMES**  
DIRETOR EXECUTIVO  
PREVI VALENÇA



INSTITUTO MUNICIPAL DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA  
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80



INSTITUTO MUNICIPAL DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA  
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

## PORTARIA Nº 053 DE 07 DE JULHO DE 2020

“Dispõe sobre a retificação da concessão do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, ao servidor **JOSE MARIA ESTEVES ARIEIRA** no âmbito do **PREVI VALENÇA** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.” **TCE:229.009-6/2017**

RETIFICANDO A PORTARIA Nº 033 DE 06 DE JUNHO DE 2015, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL Nº 915 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017 E PORTARIA Nº 188 DE 16 DE JULHO DE 2019, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL Nº 1084 DE 19 DE JULHO DE 2019.

**JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI VALENÇA**, nos usos de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art. 40, § 1º, III “b” da Constituição da República Federativa do Brasil c/c Emenda Constitucional 41/03 e Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160 de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro.

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº 232/233 de 2015:

### RESOLVE

**Art. 1º - RETIFICAR** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** ao servidor **JOSE MARIA ESTEVES ARIEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 320.925.127-49, matrícula nº 121.401, NIT nº 1706769003-8, efetivo no cargo de **AGENTE EDUCADOR II**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**.

**Art. 2º - Os PROVENTOS** recebidos pelo servidor foram calculados com base no que trata o art.7º, IV c/c art.39, §3º da CRFB/1988 em harmonia com o art. 44 da Lei Complementar nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do Sistema Eletrônico **ASPPREV**, conforme folhas 33/37 do processo administrativo 232 de 2015 com valor de **R\$ 788,00** (setecentos e oitenta e oito reais) .

**Art. 3º** - Esta Portaria retroage a data de 06 de junho de 2015, como sendo a data de efetiva validade da aposentadoria.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUZA GOMES**  
**DIRETOR EXECUTIVO**  
**PREVI - VALENÇA**

## PORTARIA Nº 054 DE 07 DE JULHO DE 2020

“Dispõe sobre concessão de benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, que tem como beneficiária **DENISE DUTRA NOGUEIRA**, no âmbito do **PREVI VALENÇA** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença” **TCE nº 207.853-1/14**.

RETIFICANDO A PORTARIA Nº 012 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL Nº 1026 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

**JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que trata o art.6º EC 41/03 c/c art.40 § 5º da CRFB, e Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160 de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro.

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº 0000778.

### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à **DENISE DUTRA NOGUEIRA**, brasileira, portadora do CPF nº 007.460.847.90, matrícula nº 116.904, NIT nº 1142230234-7, efetiva no cargo de **PROFESSOR I, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º - OS PROVENTOS** recebidos pelo servidor foram calculados com base no que trata o art. art.6º EC 41/03 c/c art.40 § 5º da CRFB e em harmonia com art. 63 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados por meio de sistema eletrônico ASPREV, conforme consta de fls. 159/164 do processo administrativo nº 778/2018 com valor de R\$2.468,85 (dois mil reais, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

**Art. 3º** - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de **PROFESSOR I**, com valor de R\$1.758,13 (hum mil, setecentos e cinquenta e oito reais e treze centavos), como dispõe o artigo 63 da Lei Complementar 160/2012, acrescidos do ATS de 35% no valor de R\$710,72 (setecentos e dez reais e setenta e dois centavos), em conformidade com o artigo 126, I, da Lei Complementar nº 28/99 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ)

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUZA GOMES**  
**DIRETOR EXECUTIVO**  
**PREVI - VALENÇA**